Id:0471C2AEAD0283CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

LEI Nº.216/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Cristalândia do Piauí e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte propositura legal:

Art. 1° – Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município Cristalândia do Piauí, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil:** Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
IV. **Estado de Calamidade Pública:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 2°- A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art.3°- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art.4°- A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Secretario
III. Setor Técnico
IV. Setor Operativo

Art.5°- O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art.6°- Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art.7°- Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art.8°- Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Cristalândia do Piauí a Unidade Gestora de Orçamento.

Art.9°- Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art.10°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Cristalândia do Piauí –PI.

Art. 11°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, 10 de abril de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.04.10 12:15:19 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I

DOS VENCIMENTOS

Coordenador	R$ 1.700,00
Secretária	Salário-mínimo vigente
Setor Técnico	Salário-mínimo vigente
Setor Operativo	Salário-mínimo vigente

Id:0E28A8F93BC87CFA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Extrato do Contrato nº. 044/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Contrato Administrativo nº 044/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA:** LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO LTDA (GALVÃO ENGENHARIA0 com sede na Av. João Dias, 1104, 1º Andar, Sala 01, Centro – São Raimundo Nonato – PI CNPJ: 24.394.268/0001-13 E-mail: galvao.engenharia@outlook.com.br fone (86) 9 9813-5616 // **OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, LOTE 03 - UNIDADE ESCOLAR CANDIDO FERNANDES BRAGA. // **PRAZO DE VIGENCIA:** 20 de agosto de 2025 // **VALOR CONTRATADO:** R$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB, SME, QSE, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS:** Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO, CPF 007.169.533-82.

Fartura do Piauí – PI, 21 de fevereiro de 2024.

Orlando Costa Campinho Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF33E9F6DC7D00

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Extrato do Contrato nº. 045/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Contrato Administrativo nº 045/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA:** JEUSA DA C BRAGA EPP (BRAGA ENGENHARIA) com sede na Rua Mulungu nº 1313 - Alto Bela Vista – Dom Inocêncio – PI, CNPJ: 32.010.325/0001-41, // **OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, LOTE 04 - CRECHE. // **PRAZO DE VIGENCIA:** 20 de agosto de 2025 // **VALOR CONTRATADO:** R$ 156..550,30 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB, SME, QSE, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS:** Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e JEUSA DA COSTA BRAGA, CPF 054.803.185-19.

Fartura do Piauí – PI, 21 de fevereiro de 2024.

Orlando Costa Campinho Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D508270A8C7D08

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Extrato do Contrato nº. 046/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Contrato Administrativo nº 046/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA:** FORTE CONSTRUTORA LTDA com sede na AV PROFESSOR JOAO MENEZES, S/N, CENTRO, CEP: 64.770-000 CIDADE: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ: 47.992.209/0001-42, // **OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, LOTE 05 – UNIDADE ESCOLAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA - BEM BOM). // **PRAZO DE VIGENCIA:** 20 de agosto de 2025 // **VALOR CONTRATADO:** R$ 510.764,26 (QUINHENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB, SME, QSE, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS:** Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e SAMUEL DE MELLO, CPF 060.837.795-37.

Fartura do Piauí – PI, 21 de fevereiro de 2024.

Orlando Costa Campinho Braga
PREFEITO MUNICIPAL